Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.146.147/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 26814-019-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada (Fundo), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada em 31 de março 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Demonstrações financeiras da companhia investida com modificação de opinião

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Tudo Holding S.A. (companhia investida), no montante de R$ 41.229 mil, o equivalente a 91,87% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da companhia investida em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria, emitido em 17 de abril de 2026, continha ressalva decorrente da ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração e eventual necessidade de registro de provisão para demandas judiciais. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais impactos, se algum, sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | DOMO FIP | GTB64872

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta à tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | DOMO FIP | GTB64872

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.147/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**3.743**	**8,34%**	**2.620**	**6,64%**
Aplicações em operações compromissadas		**3.743**	**8,34%**	**2.620**	**6,64%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	3.743	8,34%	-	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	2.620	6,64%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**41.229**	**91,87%**	**36.868**	**93,45%**
Títulos de renda variável		**41.229**	**91,87%**	**36.868**	**93,45%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	41.229	91,87%	36.868	93,45%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas		1	0,00%	1	0,00%
Total do ativo		**44.973**	**100,21%**	**39.489**	**100,10%**

Passivo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**95**	**0,21%**	**38**	**0,10%**
Taxa de administração e gestão	**9**	52	0,12%	38	0,10%
Consultoria e auditoria		43	0,09%	-	-
Total do passivo		**95**	**0,21%**	**38**	**0,10%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	25.585	57,01%	25.585	64,85%
Lucros acumulados		19.293	42,99%	13.866	35,15%
Total do patrimônio líquido		**44.878**	**100,00%**	**39.451**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**44.973**	**100,21%**	**39.489**	**100,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.147/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		88	52
Letras do Tesouro Nacional		46	105
Notas do Tesouro Nacional		225	133
	4	**359**	**290**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	-	1.550
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	1.426	-
		1.426	**1.550**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	4.361	10.507
		4.361	**10.507**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(593)	(511)
		(593)	**(511)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(14)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(99)	(9)
Taxa de custódia	**10**	(4)	(12)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(9)	(9)
		(126)	**(30)**
Resultado do exercício		**5.427**	**11.806**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício		**5.427**	**11.806**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.147/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**25.585**	**2.060**	**27.645**
Lucro líquido do exercício		-	11.806	11.806
Em 31 de março de 2025		**25.585**	**13.866**	**39.451**
Lucro líquido do exercício		-	5.427	5.427
Em 31 de março de 2026		**25.585**	**19.293**	**44.878**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.147/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(579)	(473)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(70)	(47)
Pagamento de taxa de custódia	(4)	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(9)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(662)**	**(541)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	1.426	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.426**	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	359	290
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.123**	**(251)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.620**	**2.871**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**3.743**	**2.620**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**5.427**	**11.806**
Resultado com operações compromissadas	(359)	(290)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(1.426)	-
Resultado com debêntures	-	(1.550)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(4.361)	(10.507)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	57	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(662)**	**(501)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.147/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 17 de maio de 2022, e iniciou suas atividades em 12 de agosto do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração de 07 (sete) anos, contados a partir da Data de Primeira Integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Domo Venture Capital, Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no presente Regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer os direitos de voto decorrentes desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecendo e votando em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento, bem como praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe.

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”), em substituição ao método indireto utilizado no período anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e v pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	-	2.620
Notas do Tesouro Nacional	3.743	-
Total	**3.743**	**2.620**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 359 com operações compromissadas (2025 – R$ 290), apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Título de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	Conversão de debêntures	Transferência de ações	2026	% de Participação
Tudo Holding S.A.	941.630	-	-	941.630	2,29%

Companhia	2024	Conversão de debêntures	Transferência de ações	2025	% de Participação
Tudo Holding S.A.	-	-	941.630	941.630	2,29%
Tudo Serviços S.A.	211.111	730.519	(941.630)	-	-

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Conversão de debêntures	Transferência de ações	Ajuste a valor justo	2026
Tudo Holding S.A.	36.868	-	-	4.361	41.229
Total	**36.868**	**-**	**-**	**4.361**	**41.229**

Companhia	2024	Conversão de debêntures	Transferência de ações	Ajuste valor justo	2025
Tudo Holding S.A.	-	-	36.868	-	36.868
Tudo Serviços S.A.	4.750	21.611	(36.868)	10.507	-
Total	**4.750**	**21.611**	**-**	**10.507**	**36.868**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Tudo Serviços S.A.

A Tudo Serviços S.A. (“Tudo Serviços” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Comendador Ari Freitas, nº 577, Bairro Coaçu, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.852.506/0001-85.

Nos termos de seu Estatuto Social, constitui objeto social da Companhia: atividades de sistema de administração de margem consignável, de prestação de serviços de intermediação e de cobrança na venda de produtos financeiros, comerciais e assistenciais, junto aos clientes dos setores públicos e privados na qualidade de correspondente bancário, nos moldes da Resolução 3.954 e posteriores do Banco Central do Brasil, disponibilização de estruturas físicas, logísticas, humanas para atendimento, estrutura tecnológica para controle e administração de margem consignável, gestão de clientes e manipulação de bancos de dados.

A Companhia tem como foco prover serviços de “marketplace” de crédito consignado para aposentados e pensionistas, bem como prover crédito direto ao mercado - por meio de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) criados com tal objetivo.

Até 13 de março de 2025, a Classe detinha 211.111 ações preferenciais Classe C de emissão da Tudo Serviços S.A., ao valor de aquisição de R$ 4.750 e 720.000 debentures conversíveis da Tudo Serviços S.A., quando estas foram convertidas em 730.519 ações preferenciais Classe C do capital social dessa investida, nos termos da cláusula 4.16 da Escritura pelo montante total de R$ 21.611.

Em Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 14 de março de 2025, foi deliberado o aumento de capital da Tudo Holding, mediante a entrega pela Classe de 941.630 ações preferenciais Classe C de emissão da Tudo Serviços S.A., passado a Classe a ser titular de 2,29% do capital social da Tudo Holding, que passou então a deter 100% do capital social da Tudo Serviços S.A.

Tudo Holding S.A

A Tudo Holding S.A. ("Holding" ou "Tudo Holding") é uma sociedade por ações, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, n° 303, loja 2, pavimento superior, Bairro Meireles, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 57.260.117/0001-21.

A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. Em 31 de março de 2026, a Holding possuía 100% de participação direta no capital social da Tudo Serviços S.A. e indireta no capital social da Meutudo S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

Em Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 14 de março de 2025, foi deliberado o aumento de capital da investida Tudo Holding S.A., mediante a entrega de 941.630 ações preferenciais Classe C de emissão da Tudo Serviços S.A. Assim, em 31 de março de 2025, a Holding detém a participação de 100% no capital social da Tudo Serviços S.A., sendo este o único ativo da Companhia.

Em 30 de dezembro de 2025, em ata da Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos da Holding, onde a Classe recebeu o montante de R$ 1.426.

As demonstrações financeiras da Tudo Holding relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 17 de abril de 2026, com ressalva e ênfase conforme abaixo:

"Base para opinião com ressalva
Em 31 de dezembro de 2025, a controlada da Companhia, Tudo Serviços S.A., no curso normal de suas operações e com base na opinião de seus assessores jurídicos externos, adotou a prática de contratação de serviços profissionais por meio de pessoas jurídicas unipessoais que, por se tratar de matérias ainda não pacificadas no âmbito jurídico, geraram riscos contingenciais que não foram registrados pela Companhia. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que tais riscos sejam provisionados quando a estimativa de perda for considerada provável. Não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas sobre a mensuração e a necessidade de registro de provisão para riscos pela Companhia. Consequentemente, não nos foi possível satisfazer, por procedimentos alternativos de auditoria, os possíveis efeitos desse assunto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase
Transações com partes relacionadas
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 20 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que a Companhia mantém saldos e transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas entre as partes. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Tudo Holding registrado em 31 de março de 2026, foi obtido por meio de laudo de avaliação elaborado por UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, avaliador independente, considerando a data-base de 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As principais premissas utilizadas no cálculo do valor justo foram:

i. Taxa livre de risco: 4,59%
ii. Imposto: 34,00%
iii. Prêmio de risco de mercado: 7,00%
iv. Risco país (spread soberano): 2,79%
v. Beta desalavancado dos comparáveis: 0,81
vi. Beta aplicado: 1,09
vii. Prêmio de risco específico (Size Risk): 2,66%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, as ações da Companhia se encontram registradas por seu valor justo no montante de R$ 36.868, considerando o laudo de avaliação da única investida Tudo Serviços S.A. emitido pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, considerando a data base de 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em março de 2025.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. taxa livre de risco: 4,25%
ii. prêmio de mercado: 7,00%
iii. prêmio pelo tamanho da Companhia: 3,50%
iv. risco país: 2,50%
v. beta: 0,86%

6. Riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os riscos dispostos a seguir:

Risco de Mercado

1) Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações.

Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

2) Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

3) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (si) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

4) Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

5) Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não- residentes.

6) Morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

7) Arbitragem: Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos Relacionados a Classe

8) Riscos de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta definido no Regulamento não ser colocado, a Primeira Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidada. Na eventualidade de o montante mínimo definido no Regulamento ser colocado no âmbito da Primeira Oferta, a Primeira Oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

9) Possibilidade de Reinvestimento: Os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do Regualmento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que:

(i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

10) Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

11) Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

12) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

13) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

14) Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

15) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

16) Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

17) Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pela Classe Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

18) Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

19) Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

20) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

21) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

22) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

23) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

24) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

25) Risco de diluição: Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

26) Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

27) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

28) Risco de Coinvestimento: Participação Minoritária nas Sociedades Alvo: A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

29) Risco de Coinvestimento - Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Riscos de Liquidez

30) Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

31) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

32) Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

33) Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Além disso, o Cotista somente poderá negociar as Cotas após a alteração do Regulamento.

Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

34) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

35) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas da Classe Investido, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às Cotas da Classe Investido, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Com a publicação da Resolução CVM 175, os FIP poderão investir em cotas de outros FIP, inclusive de forma preponderante. Desta forma, não obstante a Classe, nos termos do Regulamento, estar obrigado a investir 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas da Classe Investido, em atenção ao disposto no Artigo 427 Parágrafo Segundo, inciso II da Resolução CVM 175, por não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um FIP, os Cotistas estarão sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressiva do imposto de renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 1º, Parágrafo Quinto, da Lei n.º 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, a no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.585 de 31 de agosto de 2015

36) Risco Ambiental: A Classe está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente;

(vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investidas pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos nas datas-bases.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

As cotas da Classe corresponderam a frações ideais de seu patrimônio, tem forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias Gerais e/ou Especiais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto nas Assembleias Gerais e/ou Especiais.

No âmbito da Primeira Oferta, foram emitidas 25.585 Cotas com preço de unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 25.585.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foram integralizadas cotas na Classe.

Em 31 de março de 2026 o saldo de cotas total é de 25.585,0000 (2025 – 25.585,0000).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

Resgates

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, será devida pela Classe uma remuneração de 0,2% (dois décimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Pela prestação dos serviços de gestão, será devida pela Classe uma remuneração de 1% (um por cento) ao ano apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada despesa de taxa de administração e gestão no montante de R$ 593 (2025 – R$ 511), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesas de taxa de administração/gestão/performance". Em 31 de março de 2026, o saldo a pagar referente às taxas de administração e gestão era de R$ 52 (2025 – R$ 38).

Taxa de Performance

Em adição à Taxa de Gestão, o Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance, a qual será cobrada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(a) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao capital integralizado na Classe por cada Cotista acrescido do IPCA+5% (cinco por cento) ao ano ("Benchmark"), não será devido pela Classe qualquer pagamento de Taxa de Performance;

(b) após cumprido o requisito descrito no inciso (a) acima, ou seja, após os Cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao respectivo capital integralizado na Classe acrescido do Benchmark, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe observarão a seguinte proporção de pagamento: (a) 80% (oitenta por cento) serão distribuídos aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi registrada taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não possui taxa de saída e taxa de ingresso.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	593	1,50%	511	1,81%
Despesas de consultoria jurídica	14	0,03%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	99	0,25%	9	0,03%
Despesa de taxa de custódia	4	0,01%	12	0,04%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,02%	9	0,03%
Total	719	1,82%	541	1,91%
PL médio do exercício	39.450		28.178	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - %**
2026	1.754,0627	13,76%
2025	1.541,9406	42,70%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Domo Invest Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que a Classe, para o período findo em 31 de março de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração datado de 13 de junho de 2025, a Administradora promoveu a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a Parte Geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, com a consequente modificação da denominação do Fundo para “Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT - Responsabilidade Limitada”.

O Fundo não sofreu alteração que dependesse de deliberação dos cotistas em Assembleia Geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM nº 175, o Fundo passou a ser de classe única, denominada “Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Domo MT Responsabilidade Limitada”, com Regulamento e Anexo consolidados, contendo as regras aplicáveis, com vigência a partir do fechamento de 13 de junho de 2025.

Em Ato do Administrador datado de 29 de julho de 2025, foi rerratificado o Regulamento do Fundo, a fim de corrigir a Cláusula 5.3 do Anexo I ao Regulamento, para fazer constar que a Classe poderá investir até 20% do seu capital subscrito em ativos no exterior. A Administradora esclareceu que, por erro material, o Regulamento anterior havia sido publicado com previsão de que a Classe poderia investir até 33% do seu capital subscrito em ativos no exterior, sem que houvesse formalização de ato para tanto.

Na mesma data, o Regulamento foi rerratificado e passou a vigorar nos termos do Complemento I ao referido Ato, tendo sido ratificados todos os demais termos e previsões constantes do instrumento anterior que não foram expressamente alterados.

f) Eventos subsequentes

Até a data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe recebeu o montante de R$ 598 da investida Tudo Holding S.A., a título de distribuição de dividendos.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1